ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1001034-71.2016.8.26.0506

SPEL ENGENHARIA LTDA, ART-SPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, EDISPEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ("GRUPO SPEL")

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022, às 10h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **SPEL ENGENHARIA LTDA, ART-SPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, EDISPEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ("GRUPO SPEL"), LASPRO CONSULTORES LTDA.,** representada por **Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi**, OAB/SP nº **184.551**, nomeada nos autos da Recuperação Judicial em trâmite perante a 07ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, nos autos da Recuperação Judicial de **SPEL ENGENHARIA LTDA, ART-SPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, EDISPEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ("GRUPO SPEL")**, processo nº 1001034-71.2016.8.26.0506, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores em segunda convocação em continuação, por meio exclusivamente virtual, via sistema de *web* conferência/*chat* virtual (plataforma *Zoom Meetings),* conforme instruções enviadas previamente por esta Administradora Judicial, via *e-mail* e anexadas junto ao *site* www.lasproconsultores.com.br, tudo nos termos do Edital publicado no DJE – Diário de Justiça Eletrônico.

Os credores presentes e credenciados virtualmente assinaram digitalmente a lista de presença em anexo, que passa a ser parte integrante desta ata.

O representante da Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Luana Canellas, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 375.718.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial dispensou a verificação do quórum, por se tratar de Assembleia em continuação, cuja instalação independe de quórum mínimo, declarando instalada a presente Assembleia. Pela mesma razão foi dispensada a leitura do edital de convocação.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

Após, o representante da Administradora Judicial concedeu a palavra ao representante das Recuperandas, Dr. Bruno Calixto de Souza, para exposição a respeito do encaminhamento da votação que será realizada na data de hoje.

Informou o patrono das recuperandas que apresentou o aditivo nos autos no dia 12/08/2022 (fls. 8646-8150), conforme compromisso firmado no assembleia realizada no dia 08 do mesmo mês, e que, exceção feita ao Banco do Brasil, há grande probabilidade de que os demais bancos aceitem a proposta de pagamento prevista neste aditivo.

Ressaltou, porém, que ainda não houve tempo hábil para que os bancos aprovem o aditamento junto a suas diretorias, razão pela qual necessária nova suspensão dos trabalhos. Propõe, assim, a suspensão da assembleia geral para retomada dos trabalhos no dia 24 de outubro de 2022, prazo que reputa suficiente para uma resposta definitiva das instituições financeiras.

Ainda, esclareceu que não haverá novo aditamento e que a suspensão será apenas para análise do aditivo já protocolado nos autos. No mais, reafirma que as condições de pagamento aos demais credores permanecem inalteradas.

O Dr. Marcos de Oliveira, representante da GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA., fez alguns questionamentos acerca das condições de pagamento da Classe sua representada. Indagou: **(i)** se em caso de aprovação do aditivo e eventual recusa do juízo em desmembrar as glebas, qual solução alternativa haveria para pagamento dos credores; e, **(ii)** se não vendidas as glebas no prazo definido no plano, qual seria a forma alternativa de pagamento dos credores.

A Dra. Alessandra Andrilli, representante do Banco do Brasil, informa que já analisou a proposta de pagamento formulada no aditamento juntado aos autos, consignando que a instituição financeira não tem condições de

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

aprová-lo. Informou que encaminhou por e-mail proposta alternativa de pagamento de sua Classe, requerendo que o documento faça parte integrante desta Ata.

O Dr. Bruno Calixto, representante das Recuperandas, em relação aos questionamentos feitos pelo representante da credora Greca, esclareceu que não vê qualquer dificuldade para o desmembramento das glebas por parte dos registros imobiliários caso seja homologado o plano, considerando que a medida estaria respaldada por ordem judicial. No que concerne à eventual impossibilidade de venda dos imóveis no prazo previsto no plano (180 dias), consignou que o plano prevê que o pagamento dos credores dar-se-á pela dação em pagamento das citadas glebas.

O Dr. Marcos de Oliveira, representante da GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA, informou que as perguntas foram esclarecidas.

Após explanações, passou-se à votação da suspensão ou não da Assembleia Geral de Credores para o dia **24 de outubro de 2022**, no mesmo local (digital plataforma zoom), e horário com credenciamento das 9h00 e início da assembleia geral de credores às 10hrs.

Diante desse cenário foi aprovada a suspensão da Assembleia Geral de Credores para o dia **24 de outubro de 2022**, no mesmo local (digital plataforma zoom), e horário com credenciamento a partir das 9h00 e início da assembleia geral de credores às 10hrs.

As ressalvas realizadas via *chat* e por *e-mail* estão anexadas a esta ata.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial solicitou à Secretária a leitura desta ata, e após, foi aprovada por unanimidade dos presentes, seguindo assinada por quem de direito.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

LASPRO CONSULTORES LTDA

Tiago Henriques Papaterra Limongi

OAB/SP nº 184.551

CPF: 306.512.108-52

LUANA CANELLAS

Secretária

OAB/SP nº 375.718

CPF: 425.774.318-21

Advogado Recuperandas

Bruno Calixto de Souza

CPF: 287.093.178-64

Credor Classe I: GUILHERME DE MOURA LACERDA COCHONI

CPF: 306.879.628-89

Credor Classe I: JOÃO RICARDO PACHECO

CPF: 171.107.818-28

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

_____

Credor Classe III: COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO SÃO PAULO - COPERCANA

DR. MARCELO PEREIRA VAZ

CPF: 395.392.228-93

_____

Credor Classe III: BANCO DO BRASIL SA

DRA. ALESSANDRA ANDRILLI

CPF: 285.432.058-16

_____

Credor Classe IV: RPR RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

DR. GUILHERME VILLELA

CPF: 219.441.268-99

_____

Credor Classe IV: ASTEC SERVICOS DE DIGITACAO LTDA - EPP

DR. IDES DOMINGOS PIAZENTINI FILHO

CPF: 141.185.508-65

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

SPEL ENGENHARIA LTDA E OUTROS

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	120	3.944.433,62	8	433.423,17	4	267.026,79
	100,00%	100,00%	6,67%	10,99%	3,33%	6,77%
Credores Classe III (Quirografários)	136	10.948.438,92	15	5.300.061,29	14	5.286.415,09
	100,00%	100,00%	11,03%	48,41%	10,29%	48,28%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	103	586.209,06	6	319.533,72	3	241.404,80
	100,00%	100,00%	5,83%	54,51%	2,91%	41,18%
Total Geral de Credores	**359**	**15.479.081,60**	**29**	**6.053.018,18**	**21**	**5.794.846,68**
	100,00%	100,00%	8,08%	39,10%	5,85%	37,44%

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

SPEL ENGENHARIA LTDA E OUTROS

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 2

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	4	267.027	-	-	4	267.027	-	-	4	267.026,79
							0,00%	0,00%	100,00%	**100,00%**
Credores Classe III (Quirografários)	14	5.286.415	-	-	14	5.286.415	1	2.487.155	13	2.799.260
							7,14%	47,05%	92,86%	**52,95%**
Credores Classe IV (Micro/EPP)	3	241.405	-	-	3	241.405	-	-	3	241.405
							0,00%	0,00%	100,00%	**100,00%**
Total Geral de Credores	**21**	**5.794.846,68**	**-**	**-**	**21**	**5.794.846,68**	**1**	**2.487.154,75**	**20**	**3.307.691,93**
							4,76%	42,92%	**95,24%**	**57,08%**

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

SPEL ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Recuperação Judicial

Relação de Credores	Classificação do Crédito	1º Lista	2º Lista	Habilitação	Presença	Voto
GUILHERME DE MOURA LACERDA COCHONI	Classe I	R$ 90.437,24	R$ 90.437,24	S	S	S
ANTONIO ARNALDO DOS SANTOS	Classe I	R$ 20.294,15	R$ 94.835,69	S	S	S
MARCELO PINHEIRO	Classe I	R$ 38.582,17	R$ 38.582,17	S	S	S
MARCIA PINHEIRO	Classe I	R$ 43.171,69	R$ 43.171,69	S	S	S
STRATURA ASFALTOS SA	Classe III	R$ 67.461,68	R$ 86.004,78	S	S	S
BANCO DO BRASIL SA	Classe III	R$ 2.427.676,01	R$ 2.487.154,75	S	S	N
CONCRENASA CONCRETO NACIONAL S/A 55.961.510/0001-17	Classe III	R$ 13.360,00	R$ 13.360,00	S	S	S
BERNARDINI ADVOGADOS E CONSULTORIA JURIDICA EMPRESARIAL	Classe III	R$ 84.900,28	R$ 84.900,28	S	S	S
BANCO SANTANDER BRASIL SA	Classe III	R$ 416.187,97	R$ 452.524,31	S	S	S
ESTRADEIRO AUTO PECAS LTDA	Classe III	R$ 6.802,40	R$ 6.802,40	S	S	S
CONCERGI CONSTRUCAO MAQUINAS E SERVICOS LTDA	Classe III	R$ 451.950,77	R$ 451.950,77	S	S	S
PEDREIRA SPEL LTDA CNPJ 43.403.241/0001-45	Classe III	R$ 125.472,38	R$ 125.472,38	S	S	S
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Classe III	R$ 1.599.409,31	R$ 1.432.240,35	S	S	S
COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO SÃO PAULO - COPERCANA	Classe III	R$ 12.001,58	R$ 12.001,58	S	S	S
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA	Classe III	R$ 54.444,96	R$ 95.856,82	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

NIDIAMARA GANDOLFI	Classe III	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	S	S	S
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA - CAMPNEUS	Classe III	R$ 29.474,75	R$ 29.474,75	S	S	S
INTEGRAL SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	Classe III	R$ 7.371,92	R$ 7.371,92	S	S	S
COCHONI E GUEDES LTDA - ME	Classe IV	R$ 24.490,23	R$ 24.490,23	S	S	S
RPR RENTAL LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	Classe IV	R$ 66.687,30	R$ 66.687,30	S	S	S
ASTEC SERVICOS DE DIGITACAO LTDA - EPP	Classe IV	R$ 150.227,27	R$ 150.227,27	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

SPEL ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Recuperação Judicial

Relação de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Documento
GUILHERME DE MOURA LACERDA COCHONI	Classe I	R$ 90.437,24	**Guilherme de Moura Lacerda Cochoni**	**306.879.628-89**
ANTONIO ARNALDO DOS SANTOS	Classe I	R$ 94.835,69	**João Ricardo Pacheco**	**171.107.818-28**
MARCELO PINHEIRO	Classe I	R$ 38.582,17	**Marcelo Pinheiro**	**062.549.168-86**
MARCIA PINHEIRO	Classe I	R$ 43.171,69	**Marcia Pinheiro**	**055.487.988-39**
STRATURA ASFALTOS SA	Classe III	R$ 86.004,78	**Alan Shatner Ferreira**	**411.243.018-36**
BANCO DO BRASIL SA	Classe III	R$ 2.487.154,75	**Alessandra Andrilli**	**285.432.058-16**
CONCRENASA CONCRETO NACIONAL S/A 55.961.510/0001-17	Classe III	R$ 13.360,00	**Antonio Leonardo Costa**	**571.130.178-00**
BERNARDINI ADVOGADOS E CONSULTORIA JURIDICA EMPRESARIAL	Classe III	R$ 84.900,28	**Carla da Rocha Bernardini Martins**	**145.449.348-85**
BANCO SANTANDER BRASIL SA	Classe III	R$ 452.524,31	**Fabio Moraes de Almeida**	**296.305.378-93**
ESTRADEIRO AUTO PECAS LTDA	Classe III	R$ 6.802,40	**Fernando Jose Gisoldi**	**214.292.178-71**
CONCERGI CONSTRUCAO MAQUINAS E SERVICOS LTDA	Classe III	R$ 451.950,77	**Ides Domingos Piazentini Filho**	**141.185.508-65**
PEDREIRA SPEL LTDA CNPJ 43.403.241/0001-45	Classe III	R$ 125.472,38	**Ides Domingos Piazentini Filho**	**141.185.508-65**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Classe III	R$ 1.432.240,35	**Lucas Pavaneli Ferreira**	**333.444.448-16**
COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO SÃO PAULO - COPERCANA	Classe III	R$ 12.001,58	**Marcelo Perreira Vaz**	**395.392.228-93**
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA	Classe III	R$ 95.856,82	**Marcos Flavio de Oliveira**	**037.759.209-94**

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

NIDIAMARA GANDOLFI	Classe III	R$	1.300,00	**Nidiamara Gandolfi**	**214.895.668-05**
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA - CAMPNEUS	Classe III	R$	29.474,75	**Vinicius Rodrigues Lanhas**	
INTEGRAL SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	Classe III	R$	7.371,92	**Vitor Stefaneli**	**358.038.358-20**
COCHONI E GUEDES LTDA - ME	Classe IV	R$	24.490,23	**Evaldo Jose Custodio**	**034.471.118-87**
RPR RENTAL LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	Classe IV	R$	66.687,30	**Guilherme Villela**	**219.441.268-99**
ASTEC SERVICOS DE DIGITACAO LTDA - EPP	Classe IV	R$	150.227,27	**Ides Domingos Piazentini Filho**	**141.185.508-65**

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

09:14:13 From C1_NIDIAMARA_NIDIAMARA GANDOLFI : Bom dia! Encaminhei o RG do MARCELO PINHEIRO pelo e-mail.
09:14:50 From AJ_LASPRO_DARLY : Ciente. Acusamos recebimento.
09:41:49 From C3_NIDIAMARA_NIDIAMARA GANDOLFI : Dr. Evaldo José Custódio já está habilitado?
09:42:27 From AJ_LASPRO_DARLY : Sim.
09:42:38 From C3_NIDIAMARA_NIDIAMARA GANDOLFI : Obrigada.
10:05:46 From C3_BB_ALESSANDRA ANDRILLI : Prezado Dr. Tiago, O Banco do Brasil encaminhou, por e-mail, uma sugestão modificativa de PRJ e pede gentilmente para anexar a ata.
10:07:37 From C3_GRECA_MARCOS OLIVEIRA : 1. Em caso de aprovação do modificativo e posterior recusa do Juízo que conduz a RJ em desmembrar as glebas, como ocorrerão os pagamentos aos credores? Será de acordo com o PRJ primitivo? Este ponto precisa ser esclarecido antes da votação.

2. Há necessidade em se estabelecer um prazo para a venda das glebas, pois a única previsão é que, se não vendidas em até 180 dias, após este prazo as glebas poderão ser vendidas por até 50% do valor de avaliação. Se não vendidas em prazo determinado, definir outra forma de pagamento aos Credores, qual também precisa ser esclarecida antes da votação.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

Willian Pinto

De: Alessandra Andrilli <aleandrilli@bb.com.br> em nome de GECOR VAREJO REC JUD - SP 443639 <gecor.4978@bb.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de agosto de 2022 10:05
Para: grupospel
Cc: Alessandra Andrilli; Debora Carmela Pifaia Fonseca
Assunto: Spel Engenharia - Sugestão Modificativa

#interna

Prezados Srs. Drs.,

Bom dia!

BANCO DO BRASIL S/A, vem, respeitosamente, registrar as ressalvas a serem constadas em ATA da ACG, bem como apresentar sugestão modificativa de PRJ para ser apreciada pela recuperanda e pelos demais credores:

Valor homologado pelo Juízo:

1- Sem deságio;

2- Carência: 12 meses de carência total (capital e encargos financeiros) com o fim de proporcionar prazo suficiente para venda dos ativos da empresa. O início da contagem do prazo da carência se dará a partir da data da AGC que aprovar o plano.

3- Atualização do saldo devedor: TR + 0,3 % a.m., incidentes desde a data do pedido da RJ até a data da aprovação do PRJ em AGC calculados pela Metodologia SAC. Os encargos serão incorporados ao valor de capital;

4- Encargos financeiros: TR + 1,00% a.m., incidentes sobre o saldo devedor total a partir da aprovação do PRJ em AGC (Metodologia SAC);

4a) Os respectivos valores de encargos financeiros incidentes no período de carência serão incorporados ao saldo devedor de capital da operação;

4b) Após o período de carência os encargos financeiros serão pagos de forma integral, juntamente com as parcelas de capital (Metodologia SAC).

5- Forma de pagamento: após a carência, serão devidas 108 parcelas mensais e consecutivas, acrescida dos encargos financeiros dispostos no item 4, calculados sobre todo o saldo devedor, os quais deverão ser pagos integralmente.

6 – Aceleração do Pagamento através de venda de ativos da Recuperanda:

6a) Caso os ativos sejam vendidos dentro do período da carência, o saldo devedor será corrigido pelos encargos descritos nos itens 3 e 4 até a data do efetivo pagamento (Metodologia SAC);

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

6b) Se o valor auferido com a venda dos ativos não for suficiente para liquidar todo o saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, o capital será amortizado proporcionalmente na operação do PRJ. O saldo devedor remanescente continuará a ser corrigido de acordo com os itens 3 e 4 retro, (Metodologia SAC);

6c) Se ocorrer o pagamento nos moldes do item "6b", ainda dentro do período de carência, o saldo devedor remanescente apurado após a amortização proporcional do capital, deverá ser pago após o período de carência (período remanescente da carência), corrigido conforme itens 3 e 4 acima e forma de pagamento descrita no item 5 (Metodologia SAC);

6d) Se ocorrer o pagamento nos moldes do item "6b", após o período de carência, o saldo devedor remanescente, descontados os pagamentos das parcelas já efetuados, será apurado na data do efetivo pagamento e o capital amortizado proporcionalmente com o valor proveniente da vendas dos ativos. Havendo ainda saldo devedor, este deverá ser pago pelo prazo remanescente das parcelas descritas no item 5 (Metodologia SAC);

6e) Caso o valor auferido na venda dos ativos seja suficiente para liquidação do saldo devedor total apurado na data do efetivo pagamento, o Plano será considerado quitado;

7 - Em caso do descumprimento do PRJ de até 30 dias, haverá incidência de encargos de inadimplemento sobre o valor em atraso da seguinte forma:

7a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos no PRJ;

7b) Juros Moratórios de 1% a.m. incidentes sobre o valor inadimplido;

7c) Multa de 2%, calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

8 - Em caso do descumprimento do PRJ por período maior que 30 dias, deverá ser observado o art. 61º, §1º, da lei 11.101/2005, o qual prevê que a Recuperação Judicial deverá ser convolada em Falência;

9 - Manutenção das garantias originalmente constituídas, mesmo considerando a novação das dívidas que ocorrerá com a aprovação do PRJ;

10- A novação da dívida não se estenderá aos coobrigados, preservando o direito do credor de cobrá-los judicialmente, nos termos do §1º do art. 49 da LRE;

10 a) Para suspensão das ações em face dos coobrigados/fiadores/avalistas, deverão ser pagos os honorários dos advogados do Banco e replicadas nas respectivas ações as condições de pagamento previstas para o PRJ, através de petição de acordo nos autos;

11 - Eventual alienação de ativos das recuperandas deverá ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005.

12 - IOF: Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.

RESSALVAS

Caso a sugestão não possa ser acatada pela recuperanda e pelos demais credores, seguem ressalvas de voto:

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

- O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005.

- O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

- A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005;

- Em caso de descumprimento do PRJ, deverá ser observado o art. 61°, § 1° de que a recuperação judicial será convolada em falência.

- Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.

Atenciosamente,

Alessandra Andrilli
Gerente de Relacionamento

Debora Carmela Pifaia Fonseca
Assistente

☎ (11) 4297-4125 e (11) 4297-4243
✉ gecor.4978@bb.com.br
4978-6 - Gecor Varejo Recuperação Judicial
Unidade de Cobrança e Reestruturação de Ativos Operacionais - Banco do Brasil S/A

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Calixto De Souza, Joao Ricardo Pacheco, Ides Domingos Piazentini Filho, Guilherme Villela e Marcelo Perreira Vaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Moura Lacerda cochoni, ALESSANDRA ANDRILL, TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A30-D88C-2CA7-7A34.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9A30-D88C-2CA7-7A34 ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9A30-D88C-2CA7-7A34

Hash do Documento

EFC85A129A810A9454FF56ECA53272F720EECC20F5916B744E3DA8C4C2713F94

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2022 é(são) :

☑ Guilherme de Moura lacerda cochoni - 306.879.628-89 em 26/08/2022 11:24 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: gcochoni@gmail.com; Código de acesso: 1234

Evidências

Client Timestamp Fri Aug 26 2022 11:23:53 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -21.3036604 Longitude: -47.1027126 Accuracy: 20.100000381469727
IP 177.200.68.145
Assinatura:

Hash Evidências:
8204C1D2CC65BA578025CDAA43086499AED277159E1C07D7E3F23A8605390B54

☑ alessandra andrilli - 285.432.058-16 em 26/08/2022 10:20 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: gecor.4978@bb.com.br; Código de acesso: 1234

Evidências

Client Timestamp Fri Aug 26 2022 10:20:02 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -15.7826 Longitude: -47.9354 Accuracy: 80256
IP 170.66.224.29

Assinatura:

Hash Evidências:
14020DEDDEBB075BCF83230C3A126A496CA1DDBB0E4F44592753DE784B3D3593

- Bruno Calixto de Souza - 287.093.178-64 em 26/08/2022 09:31 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- joão ricardo pacheco - 171.107.818-28 em 26/08/2022 09:21 UTC-03:00
  Nome no certificado: Joao Ricardo Pacheco
  Tipo: Certificado Digital
- Ides domingos piazentini filho - 141.185.508-65 em 26/08/2022 09:09 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Tiago Henriques Papaterra Limongi - 306.512.108-52 em 25/08/2022 16:56 UTC-03:00
  Tipo: Assinatura Eletrônica
  Identificaçao: Por email: tiago.limongi@laspro.com.br; Código de acesso: 1234

Evidências

Client Timestamp Thu Aug 25 2022 16:56:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.549681 Longitude: -46.642235 Accuracy: 27
IP 189.69.29.109
Assinatura:

Hash Evidências:
47C6A2912E276FB7843DD7B8298927096862485B5007B112D9320AA8ED7D26CA

- Guilherme Villela - 219.441.268-99 em 25/08/2022 16:18 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- marcelo pereira vaz - 395.392.228-93 em 25/08/2022 16:07 UTC-03:00
  Nome no certificado: Marcelo Perreira Vaz
  Tipo: Certificado Digital
- luana Canellas - 425.774.318-21 em 25/08/2022 15:54 UTC-03:00
  Tipo: Assinatura Eletrônica
  Identificaçao: Por email: luana.canellas@lapsro.com.br; Código de acesso: 1234

Evidências

Client Timestamp Thu Aug 25 2022 15:54:20 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.5588141 Longitude: -46.641581 Accuracy: 1213.7150293347986
IP 189.69.29.109
Assinatura:

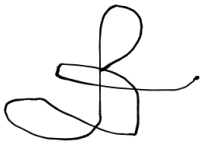

Hash Evidências:
EC2CDACA1836939875C36CA6EC777AD1B1DF71F1868DC6E4601F97628DFC1F45